



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

35/2024

**Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares I e
II – Empreitada de “Adaptação à Modernização do Canil
Municipal de Odemira – C.R.O”, celebrado entre o
Município de Odemira e o Senhor “Virgílio de Sousa Leal”**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Município de Odemira, perante mim, Licenciada, **Carolina Sofia Amélio Pereira, Oficial Público, em substituição**, do referido Município, designada para o presente ato nos termos do Despacho nº. 93/2023 P, datado de 17 de julho, do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram como Contraentes:

O MUNICÍPIO DE ODEMIRA, Pessoa Coletiva de Direito Público nº. 505 311 313, com sede na Praça da República, 7630 – 139 Odemira, neste ato representado, e com poderes bastantes para o efeito, pelo Arqº. **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal**, conforme Despacho Nº. 15/2022 P, datado de 11 de fevereiro, do Exmº. **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiante designado por **Primeiro Contraente, ou Entidade Adjudicante**;

E,

Virgílio de Sousa Leal, Empresário em Nome Individual, portador do Cartão de Cidadão nº.

., válido até , emitido pela República Portuguesa, e, Contribuinte Fiscal nº.

com residência e sede na

., titular do Alvará de Construção Nº. 2319 – PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, (válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, conforme consta do Livro de Matrícula dos Comerciantes em nome individual, sob o nº. 1486, fls. 185, do livro B-4, daquela Conservatória, com poderes para o ato, qualidade e poderes conforme consta da Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial/Comercial de Leiria em 01.07.2020, que verifiquei e arquivo no maço de documentos respeitante ao presente contrato, adiante designado por **Segundo Contraente, Adjudicatário ou Empreiteiro**;

Pelo presente ato os **Contraentes** celebram o “**Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares I**



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

e II – Empreitada de “Adaptação à Modernização do Canil Municipal de Odemira – C.R.O”, o que fazem nos termos do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008 de 29.01, atualizado.

Considerando que:

Em 01 de agosto de 2023 os aqui contraentes celebraram um contrato de empreitada que tem por objeto a “Adaptação à Modernização do Canil Municipal de Odemira – C.R.O”, na sequência do procedimento por Concurso Público, com publicação do Anúncio no Diário da República, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29.01, atualizado e adjudicada por despacho do Arqº. **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal**, datado de 28.06.2023, pelo preço contratual de € 64.222,36 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por despacho do Arqº. **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal**, datado de 08.02.2024 foi aprovado autorizar a realização dos Trabalhos Complementares I, através de Contrato Adicional ao contrato de empreitada, conforme Informação e proposta da Divisão de Obras Municipais (DOM), nº 293/2024, datada de 15.01.2024.

Por despacho do Arqº. **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal**, datado de 22.02.2024, foi aprovado autorizar a realização dos Trabalhos Complementares II, através de Contrato Adicional ao contrato de empreitada, conforme Informação e proposta da Divisão de Obras Municipais (DOM), nº 595/2024, datada de 24.01.2024.

E por eles foi dito:

Que, entre si, é livremente acordado reduzir a escrito o presente **Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares I e II - Empreitada de “Adaptação à Modernização do Canil Municipal de Odemira – C.R.O”**, celebrado em 01 de agosto de 2023, que dele passa a fazer parte integrante, ao abrigo do disposto no artigo 370º, artigo 375º e artigo 378º do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

Pelo Primeiro Contraente foi dito:

Cláusula 1ª.

Objeto do Aditamento ao Contrato

1 - O objeto do presente Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares I e II – Empreitada de “Adaptação à Modernização do Canil Municipal de Odemira – C.R.O”, compreende a execução dos Trabalhos Complementares, conforme Informações Nºs. 293/2024, datada de 15.01.2024, e 595/2024, datada de 24.01.2024, ambas elaboradas pela Divisão de Obras Municipais (DOM), e Propostas de Preço, em anexo, conforme se elencam.

2 - Informação Nº 293/2024 - Trabalhos Complementares I, com Auto de Medição:

- a) – Elevação de Paredes Divisórias Existentes até Níveis do Novo Teto Falso- Suportados na totalidade pelo dono da obra, enquadrados no nº 1 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos;
- b) – Diversos - Suportados na totalidade pelo dono da obra, enquadrados no nº 1 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos;
- c) – Diversos - Suportados em partes iguais pelo dono da Obra e pelo Empreiteiro, enquadrados no nº 3 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos.

2 - Informação Nº 595/2024 - Trabalhos Complementares II, com Lista de Preços Unitários:

– Trabalhos Complementares a Preços de Acordados

- a) – Rede de Drenagem de Águas Residuais.

3 – Os trabalhos complementares objeto do presente Aditamento encontram fundamento no disposto no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 2ª.

Data da Aprovação dos Trabalhos Complementares

Os referidos **Trabalhos Complementares** foram aprovados por despacho do Arqº. **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal**, datados de 22.02.2024 e 08.02.2024.

Cláusula 3ª.

Aprovação da Minuta e Adjudicação dos Trabalhos Complementares

A minuta do Contrato Adicional nº 1 e a adjudicação dos Trabalhos Complementares I e II, foram aprovados por despacho do Arqº. **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal**, datado de 28.03.2024.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

Cláusula 4ª.

Preço

1 – Informação Nº 293/2024 - Trabalhos Complementares I, com Auto de Medições:

A **Segunda Contraente** obriga-se àquela execução dos Trabalhos Complementares I, previstos na cláusula 1ª do presente Contrato Adicional nº 1, pela importância total de **€ 5.472,38 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos)**, acrescida do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor – IVA 6%, na importância de **€ 328,34 (trezentos e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos)**, o que perfaz a importância total de **€ 5.800,72 (cinco mil, oitocentos euros e setenta dois cêntimos)**, que a seguir se discriminam:

- **Elevação de Paredes Divisórias Existentes até Níveis do Novo Teto Falso** - € 2.495,38 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e trinta e oito cêntimos), sem IVA;
- **Diversos** - € 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete euros), sem IVA;

2. – Informação Nº 595/2024 - Trabalhos Complementares II, com Lista de Preços Unitários:

A **Segunda Contraente** obriga-se àquela execução dos Trabalhos Complementares II, previstos na cláusula 1ª do presente Contrato Adicional nº 1, pela importância total de **€ 1.000,00 (mil euros)**, acrescida do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor – IVA 6%, na importância de **€ 60,00 (sessenta euros)**, o que perfaz a importância total de **€ 1.060,00 (mil e sessenta euros)**.

3 – O valor dos Trabalhos Complementares, nos termos do disposto nos números anteriores, cumpre o nº 4 do artigo 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) uma vez que não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial, do Contrato celebrado em **01.08.2023**.

Cláusula 5ª.

Prazo de Execução da Empreitada

1. – Que o prazo da execução de todos os trabalhos complementares referidos nas cláusulas anteriores é prorrogado em:

- **15 (quinze) dias** de acordo com a Informação Nº 293/2024 - Trabalhos Complementares I;
- **14 (catorze) dias** de acordo com a Informação Nº 595/2024 - Trabalhos Complementares II.

2. – Que não foi iniciada a execução dos trabalhos complementares.

3. – Salvo o disposto no presente Contrato Adicional nº 1 mantém-se, na íntegra, as cláusulas e condições previstas no aludido contrato de empreitada.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

4. – Que em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato Adicional nº 1, regularão as normas do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29.01, atualizado, e demais legislação aplicável.

Cláusula 6ª.

Dotação Orçamental

Os encargos resultantes do presente aditamento ao contrato, será satisfeito pela rubrica orçamental seguinte:

Informação Nº 293/2024 - Trabalhos Complementares I

22 – 07010301 – CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS – INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS – PLANO: 2019 I 5 – Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza – Reabilitação do CRO Municipal de Odemira, com a dotação disponível de:

Proposta de Cabimento Nº. 396/2024 € 5.800,72

Informação Nº 595/2024 - Trabalhos Complementares II

22 – 070115 – CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS – OUTROS INVESTIMENTOS – PLANO: 2022 I 5 – Administração Geral – Equipamento de Decoração e Conforto de Utilização Comum 2022-2025, com a dotação disponível de:

Proposta de Cabimento Nº. 484/2024 € 1.060,00

Cláusula 7ª.

Lei dos Compromissos

Foi dado cumprimento ao disposto na Lei nº. 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, em matéria de assunção de compromissos, correspondendo ao presente aditamento ao contrato o seguinte compromisso Nº. 1017/2024, de 01.04.2024.

Cláusula 8ª

Caução

1 – Para reforço da caução prestada no Contrato inicial, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

2. – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 9ª.

Gestor do Aditamento ao Contrato

Nos termos do nº. 1, do artigo 290º. A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor de contrato será a Chefe de Divisão das Obras Municipais (DOM) do Município de Odemira – Engª.

Cláusula 10ª.

Legislação Aplicável

O aditamento ao contrato é regulado pela legislação portuguesa, concretamente pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29.01, atualizado, e demais legislação aplicável.

Pelo **Segundo Contraente** foi dito:

Que aceita, o presente Aditamento ao Contrato, nos termos exarados, com todas as suas cláusulas e condições, das quais teve inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.

A **Segunda Contraente** apresentou os seguintes documentos:

- a) **Certidão** emitida no dia 12 de fevereiro de 2024, pelo Serviço de Finanças de LEIRIA-1, na qual consta que **tem a sua situação tributária regularizada**, nos termos do artigo 177.º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º., ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), a qual é válida por **3 (três) meses**;
- b) **Declaração** Nº. 035782558ASCD24, passada pelo Centro Distrital de Leiria, no dia 04.03.2024, na qual consta que **tem a situação contributiva regularizada**, perante a Segurança Social, a qual é válida por **4 (quatro) meses**;
- c) Certificado de Registo Criminal, do Empresário em Nome Individual, válido;
- d) Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial/Comercial de Leiria;
- e) Alvará de Construção nº 2319 – PUB, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA
SERVIÇO DE NOTARIADO**

Este Contrato Adicional nº 1 vai ser assinado por ambos os **Contraentes**, que declaram aceitar o mesmo nos precisos termos em que é exarado, do qual fazem parte os documentos relativos à fase da sua formação, mencionados anteriormente, bem como os que a seguir se indicam:

- a) Proposta de Cabimento, da qual consta a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Aditamento ao Contrato, que se encontra inscrita no ano económico de 2024;
- b) Requisição Externa de Despesa-Compromisso- comprovativo da assunção da despesa para o ano de 2024.

O Primeiro Contraente,

Assinado por: **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos**
Num. de Identificação:
Data: 2024.04.02 11:02:26 +0100



CHAVE MÓVEL

A Segunda Contraente,

**VIRGILIO
DE SOUSA
LEAL**

Assinado de forma
digital por VIRGILIO
DE SOUSA LEAL
Dados: 2024.04.01
16:34:09 +01'00'

O Vereador da Câmara Municipal,
(Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador
da Câmara Municipal, Arqº.)
Por delegação de competências,
(Despacho nº. 15/2022 P, de 11.02)

O Empresário em Nome Individual,
(Virgílio de Sousa Leal)

Por delegação de competências,
(Despacho nº. 93/2023 P, de 17.07)
Oficial Público, em substituição,

Assinado por: **Carolina Sofia Amélio Pereira**
Num. de Identificação:
Data: 2024.04.01 16:42:04+01'00'



CHAVE MÓVEL

(Lic. Carolina Pereira)